



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## LEI Nº 3.607, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre denominação de ESF”

CÂMARA MUNICIPAL DE  
PRESIDENTE VENCESLAU

★ 14 AGO 2019 ★

14 R. 40 m.  
ESTADO DE SÃO PAULO

Autor:

**Vereador Luciano César Ramos dos Santos**

**JORGE DURAN GONÇALEZ**, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são impostas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Presidente Venceslau aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O ESF – Estratégia de Saúde da Família do Jardim Eldorado passa a denominar-se ESF – Estratégia de Saúde da Família “**Dr. João Alves Ribeiro**”.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 3.352, de 13 de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em **13 de agosto de 2019**.

**JORGE DURAN GONÇALEZ**

**Prefeito Municipal**